

DECRETO Nº 14276/2018

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 127.000,00 e dá outras providências;

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2194/2017 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.009.000,00 (um milhão e nove mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

06; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.009; FUNEBOM-FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0003.2040; F U N E B O M
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
1880; 00515; FUNREBOM R\$ 8.000,00

07; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURTA E ESPORTES
07.001 DEPTO DE ENSINO
12.365.0006.2050 - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS
2350 00101 - FUNDEB 60% - R\$ 80.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.052.00.00 - OUTROS BENFÍCIOS PREVIDENCIARIOS
3002 00303 - SAUDE RECEITAS VINCULADAS - R\$ 100.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
3081; 00303; Saúde-Receitas Vinculadas R\$ 35.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
3080; 00495; Atenção Básica R\$ 15.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.40.00.00; SERV DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3222; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas R\$ 50.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0007.2067 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3440 - 00303 - SAUDE RECEITAS VINCULADAS - R\$ 15.000,00

10; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2084; PROT SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4480;00938; Bloco de Fin da Prot Social Esp de Média R\$ 5.000,00

10; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2087; PROT SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5010; 00939; Bloco de Fina da Prot Social Especial R\$ 7.000,00

10; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.003; FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0010.2089; ATIVIDADES DO ECA/FMDCA
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5230; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

06; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.009; FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS
06.182.0003.2040; F U N E B O M
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1920; 00515; FUNREBOM R\$ 8.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047 - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
2080 - 00101 - FUNDEB 60% - R\$ 80.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3110; 00495; Atenção Básica R\$ 15.000,00

08; SECRETARIA DE SAÚDE
08.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2065; SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3180; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R\$ 200.000,00

10; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2084; PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
4420; 00938; Bloco de Finan da Prot Especial de Média R\$ 5.000,00

10; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2087; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
4950; 00939; Bloco de Financ da Proteção Social R\$ 7.000,00

10; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.003; FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0010.2089; ATIVIDADES DO ECA/FMDCA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5160; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos à partir de 05 de janeiro de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do
Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro ano de dois mil e
dezoito, 57º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças